

**LEI MUNICIPAL Nº 952/09, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), destinado ao Projeto de Rede de Água da Localidade de Linha Tansini, no Município de Floriano Peixoto RS e dá outras providências.*

**VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2009 um Crédito Especial no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), destinado ao desenvolvimento do **Projeto de Rede de Água da Localidade de Linha Tansini, no Município de Floriano Peixoto Rs**, conforme **Processo nº. 008391/06.9**, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
05.03. SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
05.03.20.AGRICULTURA  
05.03.20.511.SANEAMENTO BÁSICO RURAL  
05.03.20.511.00060.ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
05.03.20.511.00060.1.017 – Projeto de Instalação Rede Água – La Tansini  
4.0.0.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.0.0.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS  
4.4.9.0.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e  
Instalações.....R\$ 17.500,00  
**(Recurso: 1102 – Consulta Popular Processo 008391/06.9)**

**Objetivo: “Este Projeto, visa a aplicação dos recursos oriundos da Consulta Popular, para instalação da Rede de Água na Linha Tansini”.**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R\$ 17.500,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recursos:

Receita oriunda da Consulta Popular Processo nº. 008391/06.9 – SECRETARIA DA SAÚDE.....R\$15.616,71

Receita de Aplicação Financeira, oriunda dos recursos da Consulta Popular Processo nº. 008391/06.9 – SECRETARIA DA SAÚDE.....R\$ 1.883,29

**TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 17.500,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO  
RS, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2009.

**VILSON ANTONIO BABICZ,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em 28/08/09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOSÉ MARIO RIGO  
Secretário